LEI Nº 582/94

SÚmula: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS VEÍCULOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alienar os veículos / abaixo discriminados:

-Pas/Automóvel VW Apollo GL ano 90 cor cinza Placa AG 0001 Chassi 9BWZZZ54ZLB113417 - veículo utilizado pelo Gabinete do Prefeito;

-Pas/Automóvel VW Passat TS ano 80 cor azul Placa AG 0005 Chassi BT 389212 - veículo utilizado pelo Gabinete do Prefeito;

-Car/Camioneta/Pick-Up VW Saveiro LS ano 86 cor branca Placa AG 0002 Chassi 9BWZZZ30ZGT153941 - veículo utilizado pela Secretaria de Compras;

-Pas/Motocicle Gasolina Honda CG 125 ano 87 cor azul Placa AF 324 Chassi 9C2JC1801HR120427 - veículo utilizado pela Secretaria de Compras;

-Mis/Automóvel VW/Gol Alcool ano 87 cor verde Placa AG 0004 / Chassi 9BWZZZ30ZGT043359 - veículo utilizado pelo Conselho Tutelar;

-Car/Camioneta/Pick-Up VW Kombi ano 86 cor branca Placa AG 0003 Chassi 9BWZZZ23ZGP012566 - veículo utilizado pelo Departamento de Fiscalização;

-Car/Camioneta/Pick-Up VW Saveiro S ano 85 cor branca Placa AG 0006 Chassi 9BWZZZ30ZFT050049 - veículo utilizado pela Secretaria de Obras;

-Car/Camioneta/Pick-Up Ford/Pampa GL ano 86 cor azul Placa AG 0017 Chassi 9BFPXXLB3PGL34548 - veículo utilizado pela Secretaria de Obras;

-Car/Camioneta/Pick-Up Ford F 1000 ano 84 cor cinza diesel placa AG 0007 Chassi LAJMEK82945 - veículo utilizado pela Secretaria de Obras;

-Car/Camioneta/Pick-Up ano 79 cor branca gasolina Placa AG 0022 Chassi BC144 PGJ23873 - veículo utilizado pela Secretaria de Obras;

PREFEITURA MUNICIPAL ALTA FLORESTA MT
RETOMADA DO PROGRESSO

Continuação da Lei nº 582/94. 02/03

-Car/Caminhão/C.aberta diesel Ford 11000 ano 83 cor azul Placa AG 0013 Chassi LA7QAP40492 - veículo utilizado pela Secretaria de Obras;

-Car/Caminhão/C.aberta diesel Ford 11000 ano 83 cor azul Placa AG 0014 Chassi LA7QAP40494 - veículo utilizado pela Secretaria de Obras;

-Car/Caminhão/C.aberta diesel Ford 11000 ano 83 cor azul Placa AG 0015 Chassi LA7QBE52915 - veículo utilizado pela Secretaria de Obras;

-Car/Caminhão/C. aberta diesel VW Volkswagen ano 85 cor bege Placa AG 0016 Chassi V009292 - veículo utilizado pela Secretaria de Obras;

-Car/Caminhão/C. aberta diesel VW 13.130 ano 84 cor branca / Placa AG 0018 Chassi V006875 - veículo utilizado pela Secretaria de Obras;

-Car/Caminhão/C.aberta diesel VW 13.130 ano 84 cor branca / Placa AG 0031 Chassi V006829 - veículo utilizado pela Secretaria de Obras;

-Car/Caminhão/C. aberta diesel Ford 11000 ano 89 cor azul / Placa AG 0042 Chassi 9BFNXXIMOKDB15405 - veículo utilizado/ pela Secretaria de Obras;

-Car/Caminhão/Basculante diesel Ford 11000 ano 89 cor azul / Placa AG 0044 Chassi 9BFNXXLM9KDB15368 - veículo utilizado pela Secretaria de Obras;

-Car/Caminhão/Basculante diesel Ford 11000 ano 89 cor azul / Placa AG 0045 Chassi 9BFNXXLMOKDB15033 - veículo utilizado pela Secretaria de Obras;

-Car/Camioneta/Pick-Up Alcool Fiat 147 ano 87 cor branca Placa AG 0008 Chassi 9BD147A00H1090180 - veículo utilizado pela Secretaria de Educação;

-Car/Camioneta/Pick-Up Kombi VW Alcool ano 89 Placa AG 0009 cor branca Chassi 9BWZZZ23ZKP012508 - veículo utilizado pela Secretaria de Educação.

Artigo 2º - O Executivo Municipal nomeará através de portaria uma comissão de avaliação dos veículos mencionados no Artigo 1º desta Lei que, após a averiguação no local, fixará, item por item, um valor mínimo para a arrematação.

Continuação da Lei nº 582/94

Parágrafo Único- A Comissão de que trata o Caput deste Artigo/ deverá constar com representantes da:
a)Procuradoria do Município -01-
b)Secretaria de Compras e Abastecimento-01-
c)Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo-01-
d)Secretaria de Finanças-01-
e)Câmara Municipal de Alta Floresta-03-.

Artigo 3º - Após a avaliação o Executivo Municipal promoverá o leilão dos veículos, designando a data e o horário do mesmo, bem como dará ampla publicação ao fato.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento ficará encarregada de fornecer as informações e esclarecimentos para a realização do leilão, ficando também investida nos poderes de organização do evento.

Artigo 5º - Os valores obtidos com a alienação será revertido para a aquisição de outros veículos novos e semi-novos, estes com no máximo 02 anos de uso, que integrarão a frota de veículo do Município.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 16 de dezembro de 1994.

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA.
Prefeito Municipal.